

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI** E DE OUTRO LADO O SENHOR **FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o senhor **Francisco Maxwell da Silva Rodrigues**, CPF escrita sob o número 044.683.583-86 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Thiago Barbosa, 358 B-Chapadinha, Prata do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços, de Agente de Endemias com carga horária de 40(quarenta) horas semanais no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$6.270,00(seis mil duzentos e setenta reais)**, que serão pagos em 06(seis) parcelas de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de Julho de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 028/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, "Itens: I, II e III"**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação do CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO no caso de distrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourenço Gonçalves Mendes
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 01 de Julho de 2020.




Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretario Municipal de Saúde
Gestor



Francisco Maxwell da Silva Rodrigues
Agente de Endemias
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 SSP/PI

RG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES

CPF: 044.683.583-86

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **GABRIELA PEREIRA PASSOS**, portadora do CPF 056.728.763-74, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Valdeimar dos Santos Barros
 Prefeito Municipal

Jusciano Miranda de Sousa
 Secretário de Planejamento e Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES

CPF: 044.683.583-86

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/MIGILANCIA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO

CPF: 090.561.113-61

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÉUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEITICA NO SUS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA

Pelo presente instrumento, **RETIFICA-SE O Contrato nº 052/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Julho de 2020, publicado no diário oficial dos municípios no dia 13 de Julho de 2020, na pagina 212, da edição de nº IVCXI, **Onde consta:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI
CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES
CPF: 044.683.583-86
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.
VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)
FONTE DE RECUSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Leia-se:

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES
CPF: 044.683.583-86
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês.
VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECUSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prata do Piauí, 15 de Julho de 2020.

Willhelm Barbosa lima
Prefeito Municipal





Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV/ Conselhos n.º 084/2020

Valença do Piauí (PI), 14 de julho de 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME – de Valença do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, **Maria da Conceição Cunhas Dias**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 835, de 26 de março de 1996, e na Lei Municipal n.º 1.119, de 30 de novembro de 2009, que adequa o Conselho Municipal de Educação – CME.

RESOLVE

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME – de Valença do Piauí, para o biênio 2020/2022, a partir do mês de abril do ano em curso, sendo os mesmos os mesmos escolhidos pelas instituições abaixo relacionadas:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- | | | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|
| • Titular: | Vera Lúcia Barbosa Lima | CPF: 774.937.103-68 |
| • Suplente: | Maria do Rosário Lopes Cavalcante | CPF: 912.780.583-20 |
| • Titular: | José Gomes de Araújo | CPF: 789.368.023-72 |
| • Suplente: | Pedro José de Sousa Filho | CPF: 553.325.873-68 |

II – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- | | | |
|-------------|---------------------------|---------------------|
| • Titular: | Edinalda da Silva Lima | CPF: 526.843.503-53 |
| • Suplente: | Simone Rodrigues Lourenço | CPF: 522.394.473-49 |

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- | | | |
|-------------|--------------------------------|---------------------|
| • Titular: | Joséfa Souza da Silva | CPF: 012.111.913-03 |
| • Suplente: | Suziane Solidade Damacena Lima | CPF: 006.865.863-01 |

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS:

- | | | |
|-------------|---------------------------------|---------------------|
| • Titular: | Sara Dantas Borges Soares | CPF: 001.015.443-40 |
| • Suplente: | Maria da Conceição Dantas Rocha | CPF: 830.912.113-04 |

V – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- | | | |
|-------------|---|---------------------|
| • Titular: | Antonia Carmem Maria Vasconcelos da Silva | CPF: 809.597.093-04 |
| • Suplente: | Vanália Ferreira da Silva | CPF: 795.010.103-25 |

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (MAGISTÉRIO):

- | | | |
|-------------|---------------------------|---------------------|
| • Titular: | Edina Telma Soares Coelho | CPF: 462.514.213-04 |
| • Suplente: | Claudiana da Silva Lima | CPF: 815.849.623-72 |

VII – REPRESENTANTES DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

- | | | |
|-------------|--------------------------|---------------------|
| • Titular: | Ivone Lima da Silva | CPF: 473.818.923-91 |
| • Suplente: | Jacinta de Fátima Santos | CPF: 153.252.408-04 |

Parágrafo Único. A vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.


Art. 2.º. O(a) Presidente, Vice-Presidente e o(a) Secretário(a) do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos dentre os conselheiros nomeados.

Parágrafo Único. A eleição do(a) Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), poderá ocorrer através de escrutínio secreto, votação aberta ou por aclamação.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo para o mês de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Valença do Piauí – PI, 14 de julho de 2020.


 Maria da Conceição Cunhas Dias
 – Prefeita Municipal –
 CPF: 258.227.803-34

Registrada, Numerada e Publicada a presente Portaria sob o número oitenta e quatro, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.


 Marcos Vinícius Cunha Dias
 – Secretário de Governo –
 CPF: 898.233.623-00



ERRATA

Pelo presente instrumento, **RETIFICA-SE O Contrato n.º 052/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Julho de 2020, publicado no diário oficial dos municípios no dia 13 de Julho de 2020, na página 212, da edição de n.º IVCXI. Onde consta:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
 LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI
 CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES
 CPF: 044.683.583-86
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês
 VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)
 FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
 DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Leia-se:

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
 LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES
 CPF: 044.683.583-86
 VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês
 VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oto mil e quatrocentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
 DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prata do Piauí, 15 de Julho de 2020

Wilhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal



ERRATA

Pelo presente instrumento, **RETIFICA-SE O Contrato n.º 063/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Julho de 2020, publicado no diário oficial dos municípios no dia 13 de Julho de 2020, na página 212, da edição de n.º IVCXI. Onde consta:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
 LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI
 CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO
 CPF: 090.581.113-81
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.
 VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)
 FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
 DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Leia-se

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
 LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI
 CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO
 CPF: 090.581.113-81
 VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês.
 VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oto mil e quatrocentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
 DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prata do Piauí, 15 de Julho de 2020.

Wilhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal